



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.** **REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**  
**HORÁRIO: 09h30min**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais necessários para confecção de adereços para o Desfile em Comemoração ao Ano do Centenário do município de Chavantes, em atendimento a rede municipal de educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES, Estado de São Paulo**, através de seu **Prefeito Municipal**, tornam público que, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/2022, objeto do Processo Licitatório nº 007/2022, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 10/10/2022 às 09h15min do dia 21/10/2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 21/10/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Todos os procedimentos licitatórios estão sendo fundados na Lei Federal N.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8666/93, Lei Complementar N.º 123/06, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da legislação civil brasileira.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Chavantes, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bllcompras.com>).

1.3 Dos Recursos Orçamentários

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>Nº DA FICHA</b>	<b>SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
254	02.07.01 ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0010.2.024	01
255	02.07.01 ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0010.2.024	05
277	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.026	01
278	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.026	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

293	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.028	01
294	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.028	05

1.4. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br) ou requerimento dirigido ao Pregoeiro, informando o número da licitação.

Não serão aceitas reclamações de questionamento, efetuadas por telefone ou oralmente.

1.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio se reservam o direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. O Pregão Eletrônico na forma Eletrônica será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.6. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais necessários para confecção de adereços para o Desfile em Comemoração ao Ano do Centenário do município de Chavantes, em atendimento a rede municipal de educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

2.2. A licitação será realizada por ITEM, visando à integridade qualitativa e econômica do objeto a ser licitado, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para o ITEM que seja de seu interesse.

2.3. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site <https://bllcompras.com>, prevalecerá a descrição deste Edital.

## **3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem todas as exigências para credenciamento e as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, bem como comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

**OBSERVAÇÃO:** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).

5.6. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.7. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores e concordata, em dissolução ou liquidação; não se confundindo com empresas em recuperação judicial e plano já homologado e em vigor;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- c) Que tenham sido suspensas no direito de licitar e celebrar contrato com a Administração Pública na forma da legislação vigente;
- d) Tenha sido declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública;
- e) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) Que se enquadram nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) Nos demais casos de impedimento previstos na legislação brasileira.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO**

### CREENCIAMENTO

6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição desenha privativa.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.7.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.8. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura Municipal de Chavantes por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço conforme modelo constante do Anexo II, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

7.1.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores, tais como SICAF ou congêneres, não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. São vedadas propostas para um mesmo item formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

7.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

## **8 - DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

a) Valor unitário (com até 2 casas decimais);

b) Marca (quando esta for de fabricação própria, deverá mencionar neste campo "Marca Própria", sob pena de desclassificação, visando o princípio da não identificação do licitante nesta fase, posteriormente na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada);

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, a administração, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

8.4. A simples participação neste certame implica na concordância de todos os dispostos indicados neste instrumento convocatório.

8.5. A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) do(s) item (ns) a que propõe.

8.6. A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.6.1. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

8.7. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

8.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.9. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

8.9.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com>

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.4. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **11 - DA FASE DE LANCES**

11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

11.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

11.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **12 - DO MODO DE DISPUTA**

12.1. Será adotado para o modo de disputa ABERTO, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 12.1.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

12.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.3.1. Caso o licitante, ao enviar seu lance, cometa qualquer tipo de erro, deverá informá-lo imediatamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a disputa.

12.4. Haverá empate se houver igualdade entre propostas iniciais não superadas na fase de lances ou quando as propostas ou lances oferecidos por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não sendo admitido o oferecimento de lances iguais, prevalecerá aquele que primeiro for registrado no sistema, sendo desprezados os demais.

12.5. No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs), seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.5.1. no país;

12.5.2. por empresas brasileiras;

12.5.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

12.5.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.7. Não verificada a hipótese de empate previsto na legislação ou não exercido o direito será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

12.8. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **13 - DA NEGOCIAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de licitação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante.

14.1.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo estimado para contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, o disposto nos itens 12.5 e seguintes.

## **15 - DA HABILITAÇÃO**

15.1. Para habilitação do(s) licitante(s), será verificada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos, e encaminhados nos termos do item 7.1, com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

15.1.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta e que possam ser autenticados por meio eletrônico, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

15.2. Documentos necessários para empresas:

15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir

## **15.2.2. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho;

**15.2.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).

**15.2.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

**15.2.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

**15.2.2.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 15.2.2.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

## **15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## **15.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

b) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em característica com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado;

c) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo V.

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e); que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Chavantes, que ocupem tais funções; e (se for o caso) que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14.

15.5. Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 7.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, para a Prefeitura do Município de Chavantes, pessoalmente ou por meio de serviço postal.

15.6. Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio nos termos do item 29.3.

15.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.8. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, suspender a sessão para analisá-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8.1. A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

15.9. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

15.10. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

15.11. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizações ou registrados no cartório de títulos e documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

15.12. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura.

15.13. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

## **16 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

16.1. A empresa vencedora deverá encaminhar por meio do próprio sistema, a Proposta de Preços descrita com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada digitalmente pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo disposto no item 15.3.

16.2. A proposta (modelo no Anexo II) deverá conter:

a) número do Pregão;

b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;

b.1) O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica ou documento similar;

c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item e valor total do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;

e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

16.3. O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo I.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

16.5. A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução do Contrato.

16.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

16.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **17 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

17.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda aquelas que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido, assim como não atendam às especificações deste edital.

## **18 - DOS RECURSOS**

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

a) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

b) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias, em campo próprio do sistema.

18.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º, do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

18.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## **19 - DA REABERTURA DA SESSÃO**

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat ou e-mail), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20 - DA HOMOLOGAÇÃO**

20.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Capítulo IV, Seção II, artigo 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações e das demais cominações legais;

21.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caso a Adjudicatária venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

21.3. Advertência, nos termos da Lei;

21.4. Multa de mora de 2% (dois por cento) do valor do total do Contrato, por dia de atraso e limitados ao trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos deste instrumento convocatório, limitado à parcela em atraso;

21.5. Multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato por infração de qualquer cláusula ou condições pactuadas, exceto pelo descumprimento dos prazos, respeitados os limites que caracterizem efeitos confiscatórios;

21.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 22.9.

21.6.1. Em observância ao princípio da moralidade administrativa e da indisponibilidade dos interesses públicos tutelados, a declaração de inidoneidade também poderá ser aplicada aos sócios, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

processo de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 14 da Lei federal 12.846/13, garantido o contraditório e a ampla defesa.

21.7. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração, observadas, porém o direito a prévia e ampla defesa por parte da CONTRATADA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis depois de receber a notificação.

21.7.1. O cancelamento do vínculo com o fornecedor e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

21.8. Das penalidades aplicadas caberá RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observados o procedimento estabelecido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão.

21.9. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, independente de notificação, por ocasião de seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

21.10. No caso de a contratada encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação das sanções administrativas e contratuais será feita por publicação no Site Oficial do Município de Chavantes, considerando-se intimado da decisão proferida, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

## **22 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

22.1. Esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, através do e-mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.1.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de cópia digital de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou cópia digital do Ato Constitutivo com indicação dos poderes do representante, em se tratando de pessoa jurídica.

22.1.1.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

22.1.2. Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado para responder pela proponente.

22.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado e em conjunto com os responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, prestar os devidos esclarecimentos, bem como caberá a autoridade responsável decidir sobre as impugnações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação ou esclarecimento.

22.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.3.2. Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

22.4. Não serão motivos para alteração do edital ou acatamento à impugnação das licitantes, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais para a escolha da melhor proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

22.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e vincularão os participantes e a administração.

22.6. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **23 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

23.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

23.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa (§3, art. 49, da Lei 8.666/93).

## **24 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL / PEDIDO DE COMPRA**

24.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Chavantes poderá emitir a Ata de Registro de Preços para assinatura e poderá emitir pedido de compra para o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital

24.2. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para comparecer a Prefeitura Municipal de Chavantes para assinar a Ata de Registro de Preços, ou, ainda, enviá-la, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal, devidamente assinado e reconhecida firma em cartório, quando este tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico, observando-se nesta situação o disposto no item 29.3

24.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CONTRATANTE.

24.2.2. Na ocasião do contrato vir a ser assinado presencialmente na Prefeitura de Chavantes, deverá o representante responsável pela assinatura comparecer munido de procuração com reconhecimento de firma que o autorize assinar, no prazo estabelecido.

24.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

24.3.1. Na hipótese de não regularização da documentação, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

24.3.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

24.4. A recusa injustificada do concorrente Vencedor em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido, implicará em impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

24.5. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR, caso se utilize de representante legal, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

24.6. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993.

24.7. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores.

24.8. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.

24.9. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

## **25 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

25.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento da "Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho", em conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos I deste edital, podendo ser prorrogado caso justificado e aceito.

25.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Dr. Maestro Carlos Gomes, n.º 398, Centro, Chavantes/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

25.1.2. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Secretaria Municipal da Educação, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

25.1.3. O transporte e a entrega do objeto no local designado, será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

### **25.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

25.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as condições especificações quantitativas e qualitativas mínimas estabelecidas no termo de referência (Anexo I).

25.2.2. Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

25.2.3. Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto desta licitação, se comprometendo de imediato a substituir aquele fora da qualidade exigida, bem como componentes.

25.2.4. Substituir o objeto ou componente que vier a apresentar defeito (s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela Contratante.

25.2.5. O objeto ou componente substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela Secretaria responsável, ficando seu a critério o recebimento de material similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao material inicialmente admitido.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

25.2.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

25.2.7. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto.

25.2.8. Manter atualizado o cadastro com telefone, e-mail e endereço para contato durante a vigência do contrato.

## **25.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

25.3.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

25.3.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

## **25.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

25.4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Chavantes poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

25.4.2. Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato, verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

25.4.3. Os itens somente serão aceito após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Caso seja constatado que o item não seja novo;
- c) Caso apresente algum defeito que impossibilite a sua utilização.

25.4.4. O aceite dos itens pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Chavantes, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do Material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

25.4.5. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a Prefeitura Municipal Chavantes a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

25.4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

## **26 - DO PAGAMENTO**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Chavantes – SP.

26.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

contagem do prazo de pagamento previsto na cláusula 26.1.

## **27 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

27.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chavantes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará **a imediata desclassificação do proponente que o tiver** apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. A comunicação via e-mail [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br) ou via telefone ((14) 3342-9200) do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

28.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.6. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no site Eletrônico do Município de Chavantes.

28.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, e de acordo com o disposto nas Leis Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8666/93, nº 9.784/99 e suas alterações. O presente edital é Lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.

28.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme § único e caput do art. 110 da lei 8.666/1993.

28.12. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, sede da Administração Municipal, ou seja, a Comarca de Chavantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

28.13. O descumprimento total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA acarretará multa no percentual estipulado e previsto nas sanções administrativas; não eximindo as demais penalidades nas esferas, Administrativa, Criminal e Civil.

28.14. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

28.15. A CONTRATADA deverá indenizar qualquer prejuízo causado a Administração Pública, na decorrência da execução do objeto licitado.

28.16. Integram este edital, independente de transcrição, Termo de Referência (Anexo I), Formulário de Proposta Padrão (Anexo II), modelo de Procuração (Anexo III), modelo de Declaração de Habilitação (Anexo IV), modelo de Declarações (Anexo V), (VI) e Minuta de Ata de Registro de PReços (Anexo VII).

P. M. Chavantes (SP), 07 de outubro de 2.022.

Márcio Burguinha de Jesus do Rego  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

**ANEXO I DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.022.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de materiais necessários para confecção de adereços para o Desfile em Comemoração ao Ano do Centenário do município de Chavantes, em atendimento a rede municipal de educação.

1.2. Os itens solicitados devem atender as seguintes especificações:

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:			
ITENS	QUANT.	UNID.	MATERIAL
01	25	Tubo	<b>Cola para E.V.A e isopor (35g)</b>
02	55	Folha	<b>E.V.A branco com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;
03	150	Folha	<b>E.V.A azul com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;
04	100	Folha	<b>E.V.A verde com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;
05	110	Folha	<b>E.V.A vermelho com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;
06	100	Folha	<b>E.V.A amarelo com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;
07	140	Folha	<b>E.V.A preto com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;
08	100	Folha	<b>E.V.A rosa com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
09	100	Folha	<b>E.V.A lilás com glitter</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
10	110	Folha	<b>E.V.A vermelho</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
11	100	Folha	<b>E.V.A branco</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
12	140	Folha	<b>E.V.A preto</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
13	110	Folha	<b>E.V.A rosa</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
14	100	Folha	<b>E.V.A laranja</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
15	100	Folha	<b>E.V.A amarelo</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
16	70	Folha	<b>E.V.A cor de pele</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
17	180	Folha	<b>E.V.A marrom</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Acondicionada Em Embalagem Adequada;
18	80	Unid	<b>Papel crepom cor verde folha</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m <sup>2</sup> ;
19	80	Unid	<b>Papel crepom cor amarela</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2;
20	80	Unid	<b>Papel crepom cor marrom</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2;
21	80	Unid	<b>Papel crepom cor laranja</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2;
22	80	Unid	<b>Papel crepom cor azul marinho</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2;
23	80	Unid	<b>Papel crepom cor azul claro</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2;
24	80	Unid	<b>Papel crepom cor verde militar</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2;
25	100	Unid	<b>Cartolina branca</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 120g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm;
26	100	Unid	<b>Cartolina azul</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 120g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm;
27	100	Unid	<b>Cartolina rosa</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 120g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm;
28	100	Unid	<b>Cartolina verde</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 120g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm;
29	100	Unid	<b>Cartolina amarela</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 120g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm;
30	100	Unid	<b>Papel color set azul</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
31	100	Unid	<b>Papel color set vermelho</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
32	100	Unid	<b>Papel color set preto</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
33	100	Unid	<b>Papel color set amarelo</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
34	100	Unid	<b>Papel color set verde</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
35	100	Unid	<b>Pape color set laranja</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
36	100	Unid	<b>Papel color set marrom</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
37	100	Unid	<b>Papel color set rosa</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo 48 x 66cm;
38	50	Unid	<b>Papel laminado azul</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63 G/m2; Medindo (59x49)cm (aproximado +/-1);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

39	100	Unid	<b>Papel laminado dourado</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63 G/m2; Medindo (59x49)cm (aproximado +/-1);
40	100	Unid	<b>Papel laminado prata</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63 G/m2; Medindo (59x49)cm (aproximado +/-1);
41	50	Unid	<b>Papel laminado vermelho</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63 G/m2; Medindo (59x49)cm (aproximado +/-1);
42	50	Unid	<b>Papel laminado verde</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63 G/m2; Medindo (59x49)cm (aproximado +/-1);
43	100	Unid	<b>Papel cartão preto</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
44	100	Unid	<b>Papel cartão marrom</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
45	100	Unid	<b>Papel cartão branco</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
46	100	Unid	<b>Papel cartão azul</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
47	100	Unid	<b>Papel cartão verde</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
48	100	Unid	<b>Papel cartão amarelo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
49	100	Unid	<b>Papel cartão vermelho</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

50	15	Rolo	<b>Barbante Cru N° 06</b> <b>Especificação Técnica:</b> Barbante; 100% Algodao; Com 06 Fios; Em Rolo Com 350m, Na Cor Cru;
51	50	Pacote	<b>Lantejoulas prata N°06 (pacote com 1000 unidades)</b> Lantejoulas; Composta de Pvc Cubeta, Metalizada, Com Espessura de 0,20 Mm; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm diâmetros; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;
52	50	Pacote	<b>Lantejoulas dourada N°06 (pacote com 1000 unidades)</b> Lantejoulas; Composta de Pvc Cubeta, Metalizada, Com Espessura de 0,20 Mm; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm diâmetros; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;
53	50	Pacote	<b>Lantejoulas vermelha N°06 (pacote com 1000 unidades)</b> Lantejoulas; Composta de Pvc Cubeta, Metalizada, Com Espessura de 0,20 Mm; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm Diâmetros; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;
54	80	Unid	<b>Placa de isopor 20 mm x 50 cm x 100 cm</b> Isopor; de Eps, Placa de Isopor Densidade Tipo 4; Medindo (100 x 50)cm, Espessura de 20mm; Na Cor Branca;
55	10	Unid	<b>Elástico 07 mm rolo 100 metros</b> <b>Especificação Técnica:</b> Elástico para Aviamento; Com Poliéster Entre 59% e 63% e Elastodieno Entre 37% e 42%; Largura de Aproximadamente 07 Mm; Chato; Na Cor Branca;
56	10	Unid	<b>Linha para costura cor branca</b> <b>Especificação Técnica:</b> Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica; Tex 27 - Rolo Com 400 Metros;
57	10	Unid	<b>Linha para costura cor marrom</b> <b>Especificação Técnica:</b> Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica; Tex 27 - Rolo Com 400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Metros;
58	10	Unid	<b>Linha para costura cor preta</b> <b>Especificação Técnica:</b> Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica; Tex 27 - Rolo Com 400 Metros;
59	10	Unid	<b>Linha para costura cor bege</b> <b>Especificação Técnica:</b> Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica; Tex 27 - Rolo Com 400 Metros;
60	10	Unid	<b>Linha para costura cor vermelha</b> <b>Especificação Técnica:</b> Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica; Tex 27 - Rolo Com 400 Metros;
61	55	Unid	<b>Fita crepe</b> Fita Adesiva 45mmx50m Crepe Tapefix 427 Adere
62	304	Unid	<b>Refil para cola quente (100un) 30cmx07mm transparente</b> Cola a base de silicone Ideal para pistola de cola Ideal para colagem de madeira, couro, papel, EVA, papelão, plástico, borracha, entre outros
63	02	Unid	<b>Tinta látex branca (18L)</b> Tinta Látex; Padrão; Resina Acrílica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Coalescentes, Espessastes; a Base de Água; Rendimento 380 M <sup>2</sup> /demão (considerando Lata 18l); Baixo Voc; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco para Para Ambientes Internos e Externos; Validade Mínima de 36 Meses (embalagem Fechada e Sem Uso) a Partir do Recebimento; Litografia Na Lata; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4,2.7;
64	05	Unid	<b>Rolo de espuma (pintor) N°05</b> <b>Especificação Técnica:</b> Rolo para Pintura; de Espuma de Poliéter Na Cor Amarela; Med. 50 Mm (5 cm) de Comprimento; Com Suporte Com Cabo; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Plástico, Rolo Indicado para Superfícies Lisas, Uso Com Tintas Látex e Acrílicas;
65	250	Tubo	<b>Cola instantânea</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Líquida; para Multiuso; a Base de Adesivo de Cianoacrilato, Media Viscosidade; Secagem Rápida e Forte, Instantânea; Acondicionada Em Frasco; Transparente; Com Validade Mínima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações.
66	04	Unid	<b>Pistola para cola quente profissional</b> <b>Especificação Técnica:</b> Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil, Com Bico Protetor de Silicone; Medindo 150mm Aproximadamente (para Bastões de 11 a 12mm de Diâmetro), Com Gatilho Anatômico; para Tensão de Bivolt; para Potencia de No Máximo 150w; Cor Cinza;
67	130	Unid	<b>Peneira com aro de madeira</b> <b>Especificação Técnica:</b> Peneira de Pedreiro; de Tela de Arame Galvanizado; Com Malha 8, Fio 28; Com Abertura de Aro 55; para Peneirar Areia; Com Borda de Madeira; Com Altura Da Borda de Aproximadamente 3 Cm; Com Diâmetro de 55cm;
68	80	Metro	<b>Tecido de algodão cru</b> O Algodão Cru é um tecido muito resistente, independente do tipo, é composto por fibras de algodão trançados em tramas e urdumes. Uma das principais características do algodão cru é a ausência de tingimento. Por não possuir nenhuma química, o tecido se torna mais rústico e sólido.
69	180	Metro	<b>Tecido chita\chitão microfibra (1,5 m largura) florido</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Chitão; Armação Da Tela 3x1; 100% Algodão; Pesando Aproximadamente 272g/m <sup>2</sup> ; Largura de 1,40m; Estampado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

70	60	Metro	<b>Tecido chita\chitão microfibra (1,5 m largura) colorido</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Chitão; Armação Da Tela 3x1; 100% Algodão; Pesando Aproximadamente 272g/m2; Largura de 1,40m;
71	15	Rolo	<b>Tecido TNT liso cor preto (rolo com 50 m)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2;
72	15	Rolo	<b>Tecido TNT liso cor marrom</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2
73	15	Rolo	<b>Tecido TNT liso cor vermelho</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2
74	15	Rolo	<b>Tecido TNT liso cor amarelo</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2
75	15	Rolo	<b>Tecido TNT liso cor azul</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2
76	15	Rolo	<b>Tecido TNT liso cor branco</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2
77	15	Rolo	<b>Tecido TNT estampado</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

78	20	Pacote	<b>Glitter em pó cor dourada – 1 KG</b> <b>Especificação Técnica:</b> Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentação Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes;
79	20	Pacote	<b>Glitter em pó cor prata – 1 KG</b> <b>Especificação Técnica:</b> Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentação Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes;
80	20	Pacote	<b>Glitter em pó cor vermelha – 1KG</b> <b>Especificação Técnica:</b> Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentação Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes;
81	20	Pacote	<b>Glitter em pó cor verde – 1 KG</b> <b>Especificação Técnica:</b> Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentação Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes;
82	20	Pacote	<b>Glitter em pó cor azul – 1KG</b> <b>Especificação Técnica:</b> Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentação Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes;
83	10	Unid	<b>Pincel N°10</b> Pelo/Cerdas:Natural Cabo:Longo/Amarelo Virola:Alumínio Formato: Chato
84	10	Unid	<b>Pincel N°12</b> Pelo/Cerdas:Natural Cabo:Longo/Amarelo Virola:Alumínio Formato: Chato
85	10	Unid	<b>Pincel N°14</b> Pelo/Cerdas:Natural



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Cabo:Longo/Amarelo Virola:Alumínio Formato: Chato
86	10	Unid	<b>Pincel N°20</b> Pelo/Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Virola: Alumínio Formato: Chato
87	110	Unid	<b>Chapéu de palha natural</b> Chapéu; Palha Carnaúba C/dupla Palha, diâmetro Da Copa 15cm Altura de 11cm C/aba de 10cm,c/tira Plástica Aba; Médio ,na Cor Palha;
88	100	Metro	<b>Tecido juta</b> <b>Composição: 100% juta</b> Largura: 1m Tipo de Fibra: natural Sugestões de uso: artesanato, bolsas, saquinhos, embalagens e quadrinhos decorativos, sacas. Transparência: transparente
89	90	Unid	<b>Papel panamá 1,20mx1,40mx3,5mm</b>
90	10	Unid	<b>Fita de cetim cor vermelha</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 3mm de Largura; 100 metros
91	10	Unid	<b>Fita de cetim cor verde</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 3mm de Largura; 100 metros
92	10	Unid	<b>Fita de cetim cor amarela</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 3mm de Largura; 100 metros
93	10	Unid	<b>Fita de cetim cor rosa</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 3mm de Largura; 100 metros
94	10	Unid	<b>Fita de cetim cor azul</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Poliéster; Medindo 3mm de Largura; 100 metros
95	10	Unid	<b>Fita de cetim cor branca</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 3mm de Largura; 100 metros
96	10	Unid	<b>Fita de cetim cor laranja</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 3mm de Largura; 100 metros
97	60	Pacote	<b>Balão\bexiga cor verde N°07 c\100 unidades</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex; No Tamanho No Tamanho (20,5)cm, Nr. 7, Formato Oval;
98	60	Pacote	<b>Balão\bexiga cor vermelha N° 07 c\100 unidades</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex; No Tamanho No Tamanho (20,5)cm, Nr. 7, Formato Oval;
99	60	Pacote	<b>Balão\bexiga cor amarelo N°07 c\100 unidades</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex; No Tamanho No Tamanho (20,5)cm, Nr. 7, Formato Oval;
100	60	Pacote	<b>Balão\bexiga cor azul N°07 c\100 unidades</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex; No Tamanho No Tamanho (20,5)cm, Nr. 7, Formato Oval;
101	18	Pacote	<b>Palitos para churrasco (50 unidades)</b>
102	04	Unid	<b>Cola branca PVA 1kg</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Em Papel, Cartões, Fotos; a Base de Acetato de Polivinila (pva); Removível Com Agua e Totalmente Reversível, Ph Neutro; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco Plástico; Pesando 900ml; Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da composição e Validade; Com Validade Mínima de 12 Meses;
103	30	Unid	<b>Tiara\arquinho plástico para cabelo</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fantasia; para Decoração e Adereços; de Tiaras; Tamanho Unico; Em Plástico;
104	30	Unid	<b>Bonés brancos</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>Especificação Técnica:</b> Bons; Confeccionado Em Tecido 67% Poliéster e 33% Algodão; Na Cor branco; Pala Em Papelão Prespan, Tipo Semi-reta, 1mm Espessura, Revestida Em Material Sintético; Pala Tipo Hat; No Tamanho Único, Circunferência de 53 a 62cm; Com Fechamento Por Fivela Estilo Loop e Regulagem com Velcro; Profundidade 12cm, Comprimento Da Aba 07 Cm, Largura Da Aba 17 Cm; medindo 10mm de Altura
105	10	Par	<b>Sapatilha preta N°34</b> <b>Especificação Técnica:</b> Sapatilha; Modelo Feminino ,na Cor Preta; No Tamanho 34; Com Cabedal Em Lona Forrada 100% Algodão; Solado Em Material Antiderrapante; Salto Anatômico; Fechamento Com Elástico No Peito do Pé; Forro Em Material Têxtil Confortável; Palmilha Em Borracha Forrada Com Tecido
106	10	Par	<b>Sapatilha preta N°35</b> <b>Especificação Técnica:</b> Sapatilha; Modelo Feminino ,na Cor Preta; No Tamanho 35; Com Cabedal Em Lona Forrada 100% Algodão; Solado Em Material Antiderrapante; Salto Anatômico; Fechamento Com Elástico No Peito do Pé; Forro Em Material Têxtil Confortável; Palmilha Em Borracha Forrada Com Tecido
107	10	Par	<b>Sapatilha preta N°36</b> <b>Especificação Técnica:</b> Sapatilha; Modelo Feminino ,na Cor Preta; No Tamanho 36; Com Cabedal Em Lona Forrada 100% Algodão; Solado Em Material Antiderrapante; Salto Anatômico; Fechamento Com Elástico No Peito do Pé; Forro Em Material Têxtil Confortável; Palmilha Em Borracha Forrada Com Tecido
108	10	Unid	<b>Saquinho para mudas 8x15 cm</b> <b>Especificação Técnica:</b> Saco para Muda; de Polietileno (pé) Virgem; Na Cor Preta; Espessura de 100 Micra do Filme Plástico (200 Micras Na Parede dupla); Medindo (15x23)cm, Com 02 a 03 Fileiras de Furo, Sanfonado; para Produção de de Mudanças;
109	70	Unid	<b>Fita adesiva transparente 48x50cm</b> <b>fita adesiva transparente 48x100 é constituída em bopp, material</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			que faz com que o plástico da fita possua alta resistência e força, duas características necessárias para um fechamento de caixa com qualidade. A cola da fita pode ser constituída em cola a base de água (Cola Acrílica ) ou cola aditivada (Cola hotmelt).
110	20	Metro	<b>Manta acrílica r2 1mx1,50m</b> <b>Composição:</b> 100% Poliéster. · Largura: 1,50m de largura. · Gramatura: 100g/m <sup>2</sup>
111	02	Unid	<b>Placa de mdf cru 60cm x 60cm</b>
112	100	Unid	<b>Bambolê plástico 70m cm</b> <b>Especificação Técnica:</b> Brinquedos Educativos e Recreativos; Bambolê; Fabricado Em Material Termoplástico; Tubo Com Diâmetro de 16mm, Diâmetro do Aro de 70cm;
113	01	Unid	<b>Papel plástico adesivo transparente 45cmx10m</b>
114	05	Bobina	<b>Papel craft 1,20 cm x 2,00 metros 80 gr 18kg</b>
115	304	Unid	<b>Refil cola quente fino (100un) 30cm x 7mm transparente</b> Composição: EVA, Resina Sintética
116	100	Unid	<b>Refil cola quente grosso (100un) 11,2 x 30cm</b> Composição: EVA, Resina Sintética
117	04	Pacote	<b>Papel criativo dobradura (75 gr)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; Medindo (210 x 297)mm; 75 G/m <sup>2</sup> ;
118	02	Pacote	<b>Papel vergê branco liso- tamanho A4</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (210 x 297)mm; Pesando 120 G/m <sup>2</sup> ;
119	02	Pacote	<b>Papel vergê azul liso- tamanho A4</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (210 x 297)mm; Pesando 120 G/m <sup>2</sup> ;
120	05	Pacote	<b>Sulfite com 100 folhas amarela</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (297x210)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/- 1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Embalagem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Apropriada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;
121	05	Pacote	<b>Sulfite com 100 folhas azuis</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (297x210)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/- 1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Embalagem Apropriada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;
122	05	Pacote	<b>Sulfite com 100 folhas verdes</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (297x210)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/- 1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Embalagem Apropriada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;
123	05	Pacote	<b>Sulfite com 100 folhas rosas</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 180g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (297x210)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/- 1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Embalagem Apropriada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;
124	40	Bloco	<b>Papel canson desenho branco - formato A3</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel para Desenho de Papelaria; Canson; para Uso Artístico; para Uso Em Técnicas de Belas-artes, Pastel, Carvão, Lápis, Aquarela e Guache, Artes e Ofícios; Com Gramatura de 160 G/m <sup>2</sup> ; Textura Alveolar Num Dos Lados e Grão Fino No



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Outro; Composto de Algodão; Fornecido Em A3; No Tamanho Da Folha (50 x 65)cm; Sem Margem Especifica;
125	15	Unid	<b>Papel espelho dobradura azul 50 x 60 cm</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; 75 G/m2;
126	15	Unid	<b>Papel espelho dobradura vermelha 50 x 60 cm</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; 75 G/m2;
127	25	Unid	<b>Papel espelho dobradura amarela 50 x 60 cm</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; 75 G/m2;
128	15	Unid	<b>Papel espelho dobradura verde 50 x 60 cm</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; 75 G/m2;
129	40	Unid	<b>Papel para decopagem (floral)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Papel de Seda; Medindo 50 x 70cm, Pesando 20g/m2; Na Cor Cores Mistas Com Figuras Impressas;
130	02	Unid	<b>Barbante (vermelho-1kg- N°04</b> <b>Especificação Técnica:</b> Barbante; 100% Algodão; Com 06 Fios; Em Rolo Com 350m, Na Cor vermelho;
131	05	Caixa	<b>Grampos para grampeador de madeira</b> Grampos: 8mm - Grampos Tipo pino: 10mm - Material: Ferro e Zinco.
132	80	Pacote	<b>Balão N°10 platino azul metálico</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex metalizado, Nr. 10, Formato Oval;
133	80	Pacote	<b>Balão N°10 platino prata metálico</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex metalizado, Nr. 10, Formato Oval;
134	80	Pacote	<b>Balão N°10 platino preto metálico</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex metalizado, Nr. 10, Formato Oval;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

135	80	Pacote	<b>Balão N°10 platino verde metálico</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex metalizado, Nr. 10, Formato Oval;
136	80	Pacote	<b>Balão N°10 platino amarelo metálico</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex metalizado, Nr. 10, Formato Oval;
137	80	Pacote	<b>Balão N°10 amarelo</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex , Nr. 10, Formato Oval;
138	80	Pacote	<b>Balão N°10 azul</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex , Nr. 10, Formato Oval;
139	80	Pacote	<b>Balão N°10 vermelho</b> <b>Especificação Técnica:</b> Balão; de Látex , Nr. 10, Formato Oval;
140	15	Rolo	<b>Fita Para Arco Desconstruído De Balão 5 Metros</b> Fita Para Arco Desconstruído De Balão 5 Metros - 1 Unidade A Fita para Arcos Desconstruídos pode ser pendurada ou fixado em postes, paredes, tetos, cordas e etc. É ideal para fazer arcos de balão, arranjos, arcos desconstruídos, ou criar sua própria forma. Se aplica a todos os tamanhos de balões. Cabe de 2 a 3 por cavidade. Em 5 metros de fita possuem aproximadamente 100 cavidades. Composição: PET Comprimento: 5 metros. Largura: 1,5 cm Cor: Transparente
141	03	Rolo	<b>Fio de nylon 100 mm com 100 metros (pesca)</b> Espessura: 0,40mm Comprimento: 100 Metros Composição: 100% Poliamida.
142	11	Unid	<b>Fita de cetim verde limão espessura 07 mm rolo com 100 mts</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 7mm de Largura; 100 metros
143	11	Unid	<b>Fita de cetim laranja espessura 07 mm rolo com 100 mts</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 7mm de Largura; 100 metros
144	11	Unid	<b>Fita de cetim pink espessura 07 mm rolo com 100 mts</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo mm de Largura; 100 metros
145	11	Unid	<b>Fita de cetim azul celeste espessura 07 mm rolo com 100 mts</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 7mm de Largura; 100 metros
146	11	Unid	<b>Fita de cetim amarelo ouro espessura 07 mm rolo com 100 mts</b> <b>Especificação Técnica:</b> Fita para Aviamento; Cetim; 100% Poliéster; Medindo 7mm de Largura; 100 metros
147	10	Metro	<b>Tule de 2,40 de largura na cor verde limão</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tule; Trama Hexagonal; 100% Poliéster; Gramatura Aproximada de 9g/m <sup>2</sup> ; Largura Aproximada de 2,40;
148	10	Metro	<b>Tule de 2,40 de largura na cor laranja</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tule; Trama Hexagonal; 100% Poliéster; Gramatura Aproximada de 9g/m <sup>2</sup> ; Largura Aproximada de 2,40;
149	10	Metro	<b>Tule de 2,40 de largura na cor azul celeste</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tule; Trama Hexagonal; 100% Poliéster; Gramatura Aproximada de 9g/m <sup>2</sup> ; Largura Aproximada de 2,40;
150	10	Metro	<b>Tule de 2,40 de largura na cor amarelo ouro</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tule; Trama Hexagonal; 100% Poliéster; Gramatura Aproximada de 9g/m <sup>2</sup> ; Largura Aproximada de 2,40;
151	10	Metro	<b>Tule de 2,40 de largura na cor Pink</b> <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tule; Trama Hexagonal; 100% Poliéster; Gramatura Aproximada de 9g/m <sup>2</sup> ; Largura Aproximada de 2,40;
152	10	Unid	<b>Pipa-pronta</b>
153	05	Rolo	<b>Fio de rami (02 mm) 200 metros</b> <b>O rami é um fio natural que é extraído de uma planta da Ásia, possui alta resistência e é biodegradável - em pouco meses vira</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>adubo.</b> É uma fibra vegetal com aspecto rústico que deixa o trabalho com um acabamento lindo e chique.
154	05	Rolo	<b>Corda de sisal (04 mm) 100 metros</b> Descrição do produto Fio de sisal 300/3 - 4mm Cor natural de sisal Espessura: 4mm Material: 100% fibra de sisal
155	05	Rolo	<b>Corda de sisal (05 mm) 100 metros</b> Descrição do produto Cor natural de sisal Espessura: 5mm Material: 100% fibra de sisal
156	03	Rolo	<b>Fio torcido N°26</b> <b>200 Gramas e 300 Mts por Rolo</b>
157	100	Unid	<b>Papel celofane nacarado furta cor</b> Especificação Técnica: Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (80x80)cm;
158	05	KG	<b>Arame galvanizado fino</b> Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 20; Com Diâmetro de 0,83 Mm; Com Identificação do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;
159	05	KG	<b>Arame galvanizado médio</b> Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 12; Com Diâmetro de 2,76 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificação do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;
160	30	Folha	<b>Papel color set branco</b> Especificação Técnica: Papel Color Set de Papelaria; Gramatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			110g/m <sup>2</sup> ; Medindo 48 x 66cm; Na Cor Branca;
161	23	Unid	Latas de tinta em spray dourada Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência, ótimo rendimento e grande variedade de cores, para reparos, pinturas e decoração de objetos em geral.
162	23	Unid	Latas de tinta em spray prata Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência, ótimo rendimento e grande variedade de cores, para reparos, pinturas e decoração de objetos em geral.
163	07	KG	Cola PVA Cola com alta força de colagem e de fácil aplicação. Este adesivo à base de PVA é indicado para colagens de alto desempenho.
164	5.000	Unid	Palitos de sorvete Especificação Técnica: Palito; de Madeira; No Formato Achatado; Com Ponta Quadrada; para Sorvete (ou Uso Escolar/artesanato; Etc); Medindo (120 x 7.8 x 2.0) Mm (c x l x E); Embalagem Reforçada e Apropriada para o Produto;
165	9.500	Unid	Penas coloridas 28 cm a 30 cm de comprimento (cocar) Penas coloridas de aproximadamente 30 centímetros, cores vivas, usadas para artesanato em geral, para material escolar, para confecção de bijuterias e fantasias, entre outros.
166	19	Rolo	Algodão hidrófilo branco Especificação Técnica: Algodão Hidrófilo; Cor Branca, Boa Absorção, Macio e Inodoro, Livre de Impurezas; Em rolo de Algodão; Com o Produto Devera Estar Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
167	700	Unid	Pratinhos de papelão 15 cm branco Especificação Técnica: Prato Descartável; de Papelão; Com Diâmetro Mínimo de 150mm; e Profundidade Mínima de 5 Mm; Acondicionado Em Embalagem Higiênica e Apropriada Ao





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>Produto;</b>
168	14.000	Unid	<b>Penas coloridas 15 cm de comprimento (roupa)</b> Penas coloridas de aproximadamente 15 centímetros, cores vivas, usadas para artesanato em geral, para material escolar, para confecção de bijuterias e fantasias, entre outros.
169	200	Metro	<b>Viés vermelho 35mm</b> Especificação Técnica: Viés; 100% Algodão; Com Largura de 35mm; No Formato Achatado
170	200	Metro	<b>Viés azul 35mm</b> Especificação Técnica: Viés; 100% Algodão; Com Largura de 35mm; No Formato Achatado
171	350	Metro	<b>Sianinha vermelha 5mm</b> Material: poliéster Formato: sianinha Tipo: fita Tamanho: 5mm
172	350	Metro	<b>Sianinha amarela 5mm</b> Material: poliéster Formato: sianinha Tipo: fita Tamanho: 5mm
173	350	Metro	<b>Sianinha verde 5mm</b> Material: poliéster Formato: sianinha Tipo: fita Tamanho: 5mm
174	08	Rolo	<b>Linha para costura branca</b> Especificação Técnica: Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica;
175	08	Rolo	<b>Linha para costura vermelha</b> Especificação Técnica: Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

176	06	Rolo	<b>Linha para costura azul</b> Especificação Técnica: Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica;
177	05	Rolo	<b>Linha para costura amarela</b> Especificação Técnica: Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica;
178	05	Rolo	<b>Linha para costura verde</b> Especificação Técnica: Linha; 100% Poliéster, para Costurar e Bordar Em Maquina de Bordar Domestica;
179	30	Rolo	<b>Velcro 16mm</b> Especificação Técnica: Fecho para Confeção; Tipo Velcro Macho e Fêmea; Fibras Sintéticas;
180	80	Unid	<b>Marabu cores diversas</b> Marabu De Pluminhas Com Fios Metalizados / Mini Boás / Mini Poás / Rabo De Gato Material: Pluminhas Coloridas Com Fios Prateados Metalizados Tamanho Único Medidas: Comprimento Total Aproximado: 75cm Espessura Aproximada: 5cm Cor: Sortidas
181	10	Unid	<b>Verniz spray 350 ml</b> Especificação Técnica: Verniz Artístico; Fixador Em Spray; Resina Acrílica, Solvente Alifático, Fungicida e Filtro U.v., Propelente Butano/propano; para Acabamento e Proteção de Pinturas Em Telas A óleo, Acrílica, Pastel Ou Carvão; Na Cor Transparente Brilhante; Acondicionada Em Recipiente Pressurizado;
182	50	Rolo	<b>Fita crepe 18x50mm</b> Fita Adesiva 18mmx50m Crepe Tapefix 427 Ader
183	30	Caixa	<b>Lápis NEON – 12 cores</b> Especificação Técnica: Lápis de Cor; No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); A toxicidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Neon Sortidas; Apresentado Em Caixa Com (145x22)0mm; e Suas Condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236e Atualizações; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores;
184	30	Caixa	Lápis AQUARELAVEL – 12 cores  Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Fomento a Políticas Sociais, minimizada o Da Geração de Resíduos, racionalização do Uso de Matérias Primas, utilização de Produtos de Baixa Toxicidade, economia No Consumo de Energia  Especificação Técnica: Lápis de Cor; formato Sextavado, Aquarelavel; Medindo 175 Mm No Mínimo, Mina 3mm, Com 6,9mm de Diâmetro; Toxidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Mistas; Acompanha 1 Pincel e 1 Apontador; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores;
185	30	Folha	Papel cartão preto <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
186	30	Folha	Papel cartão azul <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
187	30	Folha	Papel cartão verde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
188	30	Folha	<b>Papel cartão amarelo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
189	30	Folha	<b>Papel cartão vermelho</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Utilizado para trabalhos escolares, artesanato, decorações e outros. Dimensões: 48cm x 66cm. Gramatura: 240gr
190	500	Unid	<b>Varetas para bexigas</b> Com a vareta pega balão a diversão é garantida! Você pode usá-los para segurar os balões e decora-los como preferir, pois combinam com todos os tipos de decoração. no geral. Dados técnicos: Cor da vareta: Transparente Cor do pega balão: Transparente Comprimento: 50 cm
191	10	Caixa	<b>Grampos galvanizados 106\8 contendo 3000 unidades</b>
192	90	Unid	<b>Chapéu de palha infantil</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Fomento a Políticas Sociais, adoção de Tecnologias Menos Agressivas Ao Meio Ambiente, racionalização n o Uso de Matérias-primas</b> <b>Especificação Técnica: Chapéu; Palha Carnaúba C/dupla Palha, diâmetro Da Copa 15cm Altura de 11cm C/aba de 10cm,c/tira Plástica Aba; Médio, na Cor Palha;</b>
193	10	Unid	<b>Tesoura inoxidável – 21cm</b> <b>Especificação Técnica: Tesoura para Costura; Em Aço Inox; Medindo Comprimento de 21 Cm; Cabo de Polipropileno; para Três Dedos; Lamina Em Aço Inox; Com Rebite Ou Parafuso; Com Ponta Pontiaguda;</b>
194	30	Rolo	<b>Papel alumínio</b> <b>Especificação Técnica: Papel Alumínio; Com Largura de 45 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada; que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislação Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informação de Espessura Extra;</b>
195	05	Rolo	<b>Arame liso</b> <b>Especificação Técnica: Arame; Em Aço Galvanizado (zincado), Tipo Liso; Numero 12 Bwg; Com Diâmetro de 2,77 Mm; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;</b>
196	05	Unid	<b>Tnt bege</b> <b>Especificação Técnica: Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano, Não Texturizado; Pesando Aproximadamente 50 G/m2;</b>
197	02	Unid	<b>Tinta látex branca (18L)</b> <b>Tinta Látex; Padrão; Resina Acrílica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Coalescentes, Espessastes; a Base de Água; Rendimento 380 M<sup>2</sup>/demão (considerando Lata 18l); Baixo Voc; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco para Para</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>Ambientes Internos e Externos; Validade Mínima de 36 Meses (embalagem Fechada e Sem Uso) a Partir do Recebimento; Litografia Na Lata; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4,2.7;</b>
198	20	Unid	<b>Rolo de espuma (pintor) N°05</b> Especificação Técnica: Rolo para Pintura; de Espuma de Poliéter Na Cor Amarela; Med. 50 Mm (5 cm) de Comprimento; Com Suporte Com Cabo; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Plástico, Rolo Indicado para Superfícies Lisas, Uso Com Tintas Látex e Acrílicas;
199	03	Unid	<b>Tinta branca 3 litros a óleo</b> Especificação Técnica: Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Uso Interno e Externo; a Base de Resina Alquídica; Secagem Ao Ar; Na Cor Branca (munsell n 9,5); Acabamento Fosco; Validade Mínima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
200	100	Unid	<b>Bandeirinhas estado de São Paulo</b>
201	100	Unid	<b>Bandeirinhas do Brasil</b>
202	50	Unid	<b>Bandeiras do sul</b>
203	50	Unid	<b>Pintura de rosto</b>
204	20	Unid	<b>Tinta spray marrom</b> Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência, ótimo rendimento e grande variedade de cores, para reparos, pinturas e decoração de objetos em geral.
205	20	Unid	<b>Tinta spray verde</b> Tinta acrílica em spray de secagem rápida, alta resistência, ótimo rendimento e grande variedade de cores, para reparos, pinturas e decoração de objetos em geral.
206	100	Unid	<b>Bexigas vermelhas de coração</b> Especificação Técnica: Balão; de Látex; Nr. 7, Formato coração;
207	50	Unid	<b>Avental branco</b> Especificação Técnica: Avental; Confeccionado Em 70% Algodão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			e 30% Poliéster
208	15	Unid	<b>Pincel chato grande</b> Especificação Técnica: Pincel para Pintura; Com Cerdas Sintéticas; Cabo Longo, Em Madeira; Chato, 12 (chato);
209	40	Unid	<b>Lança confete de papel prata</b> informações do Produto Lança Confete - Cores -30cm Este produto é destinado ao uso em ocasiões de celebração em ambientes internos e externos, como casamento, festa de aniversário, debutante, noite de natal, enfim. Quando disparado, projeta até 8 metros, criando um efeito mágico e divertido. Lança Confetes coloridos de papel crepom, alcança até 8 metros no ar, não usa pólvora. Descrição do Produto: Características: cor Prata Conteúdo: 01 unidade de Tubo com 20 gramas de confetes. Dimensões do Tubo: 38cm de Altura e 5cm de Diâmetro. Obs.: Os Produtos são descarregados por pressão de ar. Não poluem não queimam e não tem cheiro
210	20	Unid	<b>Placas de isopor de 5 centímetros de espessura</b> Isopor; de Eps, Placa de Isopor Densidade Tipo 4; Medindo (100 x 50)cm, Espessura de 50mm; Na Cor Branca;
211	10	Metro	<b>Tecido Oxford bege</b> Especificação Técnica: Tecido; Oxford; Tela; 100% Poliéster; Aproximadamente 150 G/m <sup>2</sup> ;
212	10	Metro	<b>Tecido Oxford branco</b> Especificação Técnica: Tecido; Oxford; Tela; 100% Poliéster; Aproximadamente 150 G/m <sup>2</sup> ;
213	10	Litros	<b>Thinner; Tipo Solvente Volátil Incolor, Límpido, Inflamável;</b> Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, Álcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventesclorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm <sup>3</sup> a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais, Automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxante; Acondicionado Em Embalagem Que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

			<b>Assegure a Integridade do Produto; Validade de 12 Meses; Conforme Conforme Norma Abnt / Nbr 14725;</b>
--	--	--	---

## **1 - JUSTIFICATIVA:**

Considerando as necessidades das unidades escolares para confecção dos adereços que serão utilizados pelos alunos no Desfile em comemoração ao Ano do Centenário do município de Chavantes, solicitamos a abertura do procedimento licitatório com máxima urgência, visto que temos apenas 03 meses para aquisição e elaboração dos projetos que já estão em andamento. Os materiais são imprescindíveis para o desenvolvimento tanto pedagógico escolar durante a confecção, como no dia da comemoração, com o desenvolvimento de projetos que estão em execução desde o início do ano letivo.

## **2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços/materiais constantes neste termo deverão ser prestados/fornecidos, conforme solicitações expedidas pela Secretaria Requisitante, no prazo 15(quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Constatadas irregularidades na prestação/fornecimento do objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da unidade requisitante, no prazo de 05(cinco) dias, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença na quantia, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Nas hipóteses acima citadas, caberá à contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste processo licitatório, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## **3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativas, contendo os materiais que foram entregues e/ou os serviços executados, devidamente atestadas pelo(a) Fiscal(a) do contrato ou Ata de Registro de Preços, comprovante de recolhimento dos encargos sociais, sempre respeitando os dias de pagamento, ou seja, 10, 20 e 30 de cada mês.

## **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

4.4. A empresa contratada deverá relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

4.5. A empresa contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela liberação junto aos órgãos MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, com relação ao fornecimento/execução do objeto;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## **5 - ENTREGA**

5.1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Dr. Maestro Carlos Gomes, n.º 398, Centro, Chavantes/SP, no horário das 08h:00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO II DO EDITAL

### PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.022 (MODELO)

Empresa (razão social):

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax/E-mail (se houver):

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	--	Und.	" <i>descrição (item, quantidade, unidade e descrição do material) conforme Anexo I – Termo de Referencia</i> ".			

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Declaramos que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Chavantes todas as informações e elementos por nós solicitados para o cumprimento das obrigações do objeto licitado. Declaramos, outrossim, que possuímos pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital – Pregão Nº.007/2.022, bem como seus respectivos anexos e que o material ofertado está atende todas as características técnicas estabelecidas no Termo de Referencia que compõe o anexo I.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou Representante Legal**

**Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**

## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Chavantes, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de ..... de 2.022.

Assinatura

## **ANEXO IV**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **"DECLARAÇÃO"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
A/C – Comissão Municipal de Licitação

Ref.: - Pregão Eletrônico nº. 007/2.022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Pela presente, declarar, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.022**, realizado pela Prefeitura de Chavantes- SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

..... de ..... de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)

### **ANEXO V**

---

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
A/C - Comissão Municipal de Licitação

Ref.: - Pregão Eletrônico nº. 007/2.022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se defere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)

## ANEXO VI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

### **"DECLARAÇÃO"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
A/C – Comissão Municipal de Licitação

Ref.: - Pregão Eletrônico nº. 007/2.022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)

### **ANEXO VII**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2022**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... do ano de ....., autorizado pelo ato de folhas (.....) do processo de PREGÃO ELETRÔNICO n. .... / ....., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GESTOR e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: ....., com sede na Rua ..... n.º ....., em ...../SP, inscrita no CNPJ n. ...., neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_ e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Descrição dos itens:

ITEM QUANT.

ESTIMADA

DESCRIÇÃO VALOR

UNITÁRIO

.....  
.....

1.2. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de materiais necessários para confecção de adereços para o Desfile em Comemoração ao Ano do Centenário do município de Chavantes, em atendimento a rede municipal de educação.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos medicamentos manipulados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ou e-mail indicado pelo licitante vencedor o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile ou e-mail, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chavantes, sito a rua Dr. Altino Arantes, n.º 464 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

3.1.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Chavantes – SP.

3.1.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará na aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Dr. Maestro Carlos Gomes, n.º 398, Centro, Chavantes/SP, no horário das 08h:00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais de expediente licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**3.4 Em caso de atraso no comprimento do prazo de entrega estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor dos produtos não entregues:**

Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Chavantes a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

3.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

3.6. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Chavantes – SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico n. 007/2022**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Chavantes – SP.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº DA FICHA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
254	02.07.01 ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0010.2.024	01
255	02.07.01 ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0010.2.024	05
277	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.026	01
278	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.026	05
293	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.028	01
294	02.07.02 ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2.028	05

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, ata da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.**

**5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.**

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente em meio eletrônico para orientação da Administração, no sítio oficial do município na internet de acordo com o Decreto Municipal n.º 2.840/2013.

## CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Eletrônico de nº 007/2022 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais e municipais sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

## **CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município Chavantes, Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município Chavantes, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f)** Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i)** Ficar evidenciado a prática de conluio.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

A aplicação de penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos do DETENTOR DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

12.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos do DETENTOR DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.250 de 16 de Novembro de 2006; Decreto Municipal n.º 2.840 de 12 de Novembro de 2013; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

P.M. CHAVANTES, .... DE ..... DE 2022.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Gestor do Sistema de Registro de Preços

Sr.

Representante da Empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

....., ..... de.....de 2022.

Razão Social da Empresa Nome do  
responsável/procurador Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade